

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00013

LEI Nº 177/96

De 11 de março de 1996

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, / COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AGRICULTURA LIMPA DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - P.N.M.A., NO SEU SUB-COMPONENTE PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - PED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, aprovou e eu sancionó e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Município, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar com a União, através do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, e com as Prefeituras de Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Maracáí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Tarumã, Platina e Oscar Bressane, um convênio visando a implantação do Projeto Agricultura Limpa, nos termos da minuta anexa.

Artigo 2º - A execução das obras de interesse comum serão de responsabilidade do Município de Tarumã, o qual firmará com os demais participantes do projeto os instrumentos legais necessários à operacionalização do mesmo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 11 DE MARÇO DE 1996.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

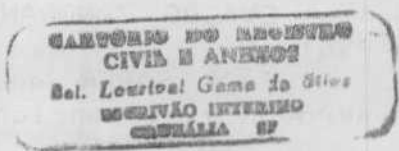


CERTIDAO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 03, documento 005, um exemplar da Lei 177/96, datada de 11 de março de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo uma (01) folha.

Cruzália, 11 de março de 1.996

[Handwritten Signature]
LOURIVAL GAMA DA SILVA
Oficial



Desta R\$ 2,16
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,43
Total R\$ 2,59 (por folha)
Guia nº _____

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]